



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019

*NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.*

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pelo seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua Santos Ferreira, nº 3320, bairro Estância Velha, na cidade de Canoas-RS, CEP nº 92.030-000, inscrita no CNPJ sob o nº 94.308.798/0001-87, neste ato representada por sua procuradora **ADRIANA BARRILI**, portadora da cédula de identidade nº 4083141707, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 002.366.770-20 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Nono Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 335/19, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos nº 3.555/2000, 7.892/2013 e 10.024/2019, do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2019, e da proposta vencedora a que se vincula, através das demais cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **REACTUAÇÃO** no percentual de 6,29% do valor atualizado do contrato, resultando no valor total de R\$ 588.506,16 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos e seis reais e dezesseis centavos) para o período de 12 (doze) meses, considerando o valor mensal de **R\$ 49.042,18** (quarenta e nove mil e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** A reactuação encontra-se embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, celebrada pelo Sindicato profissional dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância de Porto Alegre e Região Metropolitana, bem como Parecer Jurídico nº 23-24 (fls. 2475 - 2481) e análise da planilha de custos da reactuação referente a Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2025, registrada sob o número RS001024/2023, deferida em fls. 2510 do Processo nº 335/2019, realizada mediante Parecer nº AUD INT/ COREN-RS / 023-2024 (fls. 2508-2509).



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO

**3.1.** Este termo tem o valor de R\$ 2.128,05 (dois mil e cento e vinte e oito reais e cinco centavos) mensal, a contar de 1º de fevereiro de 2024, totalizando o preço de R\$ 21.280,50 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos) até 04 de novembro de 2024.

**3.2.** O valor mensal passará para R\$ 49.042,18 (quarenta e nove mil e quarenta e dois reais e dezoito centavos), considerando o total previsto no item 1.1 deste Termo.

**3.3.** O valor global do contrato passará para R\$ 588.506,16 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos e seis reais e dezesseis centavos).

### CLÁUSULA QUARTA– DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO

**4.1.** Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento (fls. 2460-2472).

### CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**5.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 09 de julho de 2024.

ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA:31599974053 Assinado de forma digital por ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA:31599974053  
Dados: 2024.07.17 10:06:27 -03'00'

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Antônio Ricardo Tolla da Silva

Presidente

Ana Elisa Ferreira de

Freitas:56525753015

Assinado de forma digital por Ana Elisa Ferreira  
de Freitas:56525753015

Dados: 2024.07.15 13:44:45 -03'00'

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Ana Elisa Ferreira de Freitas

Tesoureira

M D SERVICOS DE SEGURANCA

LTDA:94308798000187

Assinado de forma digital por M D SERVICOS DE  
SEGURANCA LTDA:94308798000187

Dados: 2024.07.10 16:27:53 -03'00'

**Contratada**

**MD Serviços de Segurança Ltda**

Adriana Barrili

Testemunhas: